

Llicitação do Senado sob exame judicial

IBR 10 AGO 1966

O líder do PTB, senador Affonso Camargo (PR), entrou ontem, na Justiça Federal, com uma ação popular contra a Mesa Diretora do Senado Federal, a União e a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, abjetivando suspender a licitação para a construção do Anexo III do Senado. Segundo o próprio Affonso Camargo, a Juíza Celene Maria de Almeida, da quarta Vara Federal, decide hoje se concede a liminar suspendendo a licitação.

No documento de nove páginas entregue à Justiça Federal, o líder do PTB informa que o prazo limite para a entrega de propostas para a construção da obra foi o último dia 3. «Esta, pois, em desdobramento do processo de concorrência instaurado com o fim de edificar o Anexo III do Senado Federal», observa o senador. O Anexo terá aproximadamente 50 mil m² e abrigará gabinetes de senadores e líderes, além de restaurantes, agências bancárias, barbearias etc.

Affonso Camargo cita, no documento, as manifestações de sena-

dores, publicadas na imprensa, contrárias à construção do edifício, que terá 17 pavimentos. O senador Ronan Tito, segundo ele, considerou a obra «inóportuna». O senador Severo Gomes, também citado, considera a obra «um absurdo». O próprio Camargo acha «exdrúxulo» a construção do edifício, «numa hora de angustiante crise econômica que o Brasil vive». Ele acrescenta que técnicos e servidores graduados do Senado sugerem publicamente a elaboração de um layout para o melhor aproveitamento dos enormes espaços daquela Casa Legislativa.

Projeto

A elaboração do projeto, pelo arquiteto Oscar Niemeyer, também é questionada pelo senador Affonso Camargo. Segundo ele, o presidente do Senado, Humberto Lucena, em carta encaminhada à imprensa, informa que a Comissão Diretora da Casa contratara com o arquiteto «a elaboração do projeto», sem fazer alusão à forma dessa

contratação, se precedida de licitação formal, isto é, convite ou concurso. Ele cita um texto do presidente do Supremo Tribunal Federal, o ministro Rafael Mayer, quando consultor-geral da República, dizendo que a elaboração de projetos em geral e especificamente, de projetos de engenharia e de arquitetura, está sujeita, em princípio, à licitação.

«Há, porém, uma transgressão mais grave à regra legal», afirma Camargo mais adiante. Ele diz que o projeto básico do edifício não foi aprovado pela autoridade competente, o setor de arquitetura da secretaria de Viação e Obras, conforme o edital de licitação da Superintendência de Construção e Administração Imobiliária — Sucad.

Requerendo liminar para suspensão da licitação até decisão sobre o mérito, o senador Affonso Camargo pede ainda a citação do senador Humberto Lucena, do ministro da Sedap — que coordenará a obra — Aluísio Alves, e de representante judicial da União, para responderem à Ação Popular.